



MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 2.000 DE 27 DE JULHO DE 2018

PUBLICADA

DATA 31 / 07 / 2018
JORNAL Am. m. Ed. 2305
Prefeitura Municipal de Guaxupé

“Fixa o Valor Venal das Propriedades Rurais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1640/2016 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º – Fica fixado o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no Município de Guaxupé/MG, com imóveis que possuam as seguintes características:

- | | |
|--|---|
| I – Lavoura – aptidão boa: | R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o hectare; |
| II – Lavoura – aptidão regular: | R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) o hectare; |
| III – Lavoura – aptidão restrita: | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o hectare; |
| IV – Pastagem Plantada: | R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) o hectare; |
| V – Silvicultura ou Pastagem Natural: | R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o hectare; |
| VI – Preservação da Fauna ou Flora: | R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) o hectare. |





MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

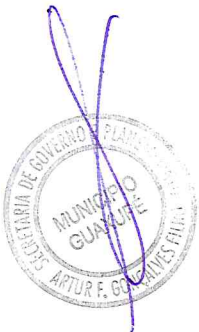
Estado de Minas Gerais

Parágrafo Primeiro – A metodologia utilizada foi obtida através do EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais).

Parágrafo Segundo – O período de coleta de dados: 1º semestre de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 27 de Julho de 2018.



JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé



ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças